



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

PROTOCOLO

Recebido Em: 06 / 03 / 2023

Horário: 17:54 - 023/2023

Ruata Sorain

Assinatura

Emenda Modificativa Nº 01 ao Projeto de Resolução Nº 001/2023

Conforme dispõem os Arts. 131 e 132 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a vereadora abaixo subscrita vem, tempestivamente, apresentar Emenda Modificativa, conforme abaixo.

Art. 1º O art. 10 da Resolução nº 004/2007 passará a vigorar com a seguinte redação:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

☒ **Aprovado.**

☐ **Desaprovado**

☐ **Arquivado**

n, 10 / 03 / 2023

Assinatura

"Art. 10 Os valores para indenização de diárias relativas às viagens dentro do território nacional, são os constantes do quadro abaixo:

BENEFICIÁRIO	DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO	DIÁRIAS FORA DO ESTADO
Presidente	R\$ 150,00	R\$ 450,00
Vereadores	R\$ 140,00	R\$ 360,00
Servidores	R\$ 90,00	R\$ 240,00

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa busca manter o valor de R\$ 140,00 para as diárias dos vereadores dentro do Estado do Ceará. Tal fato se justifica por vários motivos. Importante ressaltar que a última vez que houve alteração do referido valor foi no ano de 2007, pelo presidente Robson Assunção e respectivos vereadores atuantes na época.

Na época em epígrafe, referido valor dava para pagar os custos com combustível e alimentação do vereador que precisasse se deslocar a serviço da população fortinense. Hoje em dia, referido valor sequer dar para pagar o combustível de um deslocamento para Fortaleza, não sendo uma justificativa plausível a redução em face de equiparação com o Executivo, tendo em vista que Executivo e Legislativo são poderes distintos.

Não existe previsão legal que obrigue o Legislativo a praticar os mesmos valores que o executivo. Além disso, referido valor foi praticado por 15 anos, sem que tenha havido qualquer problema quanto a isso. Diminuir o valor da diária é, no mínimo, um retrocesso, é limitar a função do legislador que se desloca em benefício de seu povo, para buscar seus interesses.

A própria resolução diz que diárias são indenizações destinadas a atender despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbano. Com R\$ 120,00 não se consegue sequer se deslocar para a capital, mesmo que seja utilizado ônibus, fica difícil pagar o transporte de Fortim para Fortaleza e depois se deslocar dentro de Fortaleza e se alimentar durante um dia na Capital com referido valor.

Em uma simples análise se verifica que referido valor não abrange o fim para o qual se destina, não se justificando a sua minoração. Não há nada de ilegal, imoral e/ou irregular na manutenção do referido valor em R\$ 140,00.

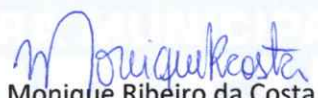


CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

Ressalte-se, por oportuno, que Cidades como Itaiçaba e Icapuí, próximas a nós pagam, no mínimo R\$ 200,00 reais em uma diária. Além disso, sabemos que o duodécimo Municipal é capaz de cobrir referida despesa, até porque raramente é dada uma diária para um vereador.

Diante do exposto, é a presente para Emendar o Projeto de Resolução Nº 01/2023, apenas para modificar no referido projeto o valor da diária do vereador dentro do Estado, de R\$ 120,00 para R\$ 140,00, valor já praticado desde 2007.

Fortim/CE, 06 de março de 2023.


Monique Ribeiro da Costa
VEREADORA